

DECRETO Nº 336/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ NICOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

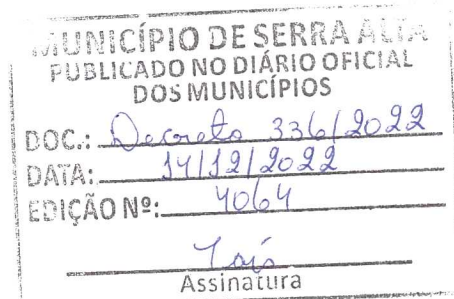
Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Auxiliar de Manutenção e conservação, Sr. **LUIZ NICOLLI**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/11/2021 A 23/11/2022	20/12/2022 A 18/01/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 336/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4376129

DECRETO Nº 336/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ NICOLLI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e conservação, Sr. LUIZ NICOLLI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
24/11/2021 A 23/11/2022	20/12/2022 A 18/01/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 337/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4378815

DECRETO Nº 337/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.252/2022, de 13 de dezembro de 2022,

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.505 – Educação Especial

Natureza da Despesa: 3.3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas

Vínculo: 0100001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.